



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – SNPH de prestação de serviço de publicação de atos oficiais, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH e a empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, na forma abaixo:**

Aos três dias do mês de junho de 2022, nesta cidade de Manaus, na sede da SNPH, situada na Avenida Torquato Tapajós, nº 01, Flores, CEP: 69048-971, Manaus-AM, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, Autarquia Estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, inscrita no CNPJ nº 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO**, brasileiro, portador do RG nº 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 043.254.002-49, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, na Al. Arábia, nº 248, Cond. Itapuranga 2, Ponta Negra, CEP 69037-056 e, de outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.657.353/0001-21, sediada na Av. Tefé, nº 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio, o Senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 14164850 SSP/AM, inscrito no CPF nº 717.544.582-20, domiciliado no Condomínio dos Passarinhos, casa 252, Avenida do Turismo, Ponta Negra, CEP nº 69037-005, nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 103/2021-SNPH, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), com parcelas mensais em R\$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais).

Av. Torquato Tapajós, 01 – Flores  
Rodoviária de Manaus  
Fone: (92) 3236-8674  
Manaus-AM-CEP 69048-971

Superintendência  
Estadual de  
**Navegação, Portos e  
Hidrovias**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária 25203; Programa Trabalho 26.122.0001.2643.0001; Natureza Despesa 33904001; Fonte Recurso 01450000, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** em 03/06/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE0000173, no valor de R\$ 3.567,00 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 03 de junho de 2022.

  
**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH  
**CONTRATANTE**

  
**DIEGO DANTAS CESTARO**  
Seco da AMAZONAS COPIADORAS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **ROSEANE C. N. RUIZ.**

RG: **2071433-5.**

CPF: **886.760.302-78**

Nome:

RG:

CPF:

